

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo municipal

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php](http://www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 853513-2002

E-mail: [diariooficial@itaitinga.ce.gov.br](mailto:diariooficial@itaitinga.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV .CEL VIRGILO TÁVORA, 1710-BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL - ITAITINGA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itaitinga



Assinado eletronicamente por:

Antonio Marcos Tavares

CPF: \*\*\*.196.263-\*\*

em 17/11/2022 18:01:15

IP com n°: 169.254.106.95

/diariooficial.php?id=788

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO: 1203.10.11/2022PERP/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE.
- AVISO DE CHAMADA PUBLICA : 2022.00.011 PC/2022 - CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE.

### PORTARIAS

- DESIGNAÇÃO: 174/2022 - DESIGNAR O SR. CELSO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES, CHEFE DE GABINETE, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITINGA/CE, EM RAZÃO DO GOZO DE FÉRIAS DA TITULAR DA PASTA.
- EXONERAÇÃO: 181/2022 - EXONERAR A SRA. FRANCIANE DE AGUIAR SIMOES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022.
- EXONERAÇÃO: 182/2022 - EXONERAR A SRA. LOUANY CARNEIRO DA ROCHA GOMES DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.
- EXONERAÇÃO: 183/2022 - EXONERAR A SRA. BRENA SALES DE MESQUITA DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022.
- EXONERAÇÃO: 184/2022 - EXONERAR O SR. PAULO VITOR RANGEL CAVALCANTE DO CARGO DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, LOTADO NA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 31
- NOMEAÇÃO: 185/2022 - NOMEAR O SR. DAVI PEREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE AUDITORIA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DESTE MUNICÍPIO.
- NOMEAÇÃO: 186/2022 - NOMEAR O SR. PAULO VITOR RANGEL CAVALCANTE PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- NOMEAÇÃO: 187/2022 - NOMEAR A SRA. LOUANY CARNEIRO DA ROCHA GOMES PARA O CARGO DE DIRETORA TÉCNICA HOSPITALAR, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- EXONERAÇÃO: 188/2022 - EXONERAR A SRA. ROSANA NECO DO NASCIMENTO LEITE DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022.
- NOMEAÇÃO: 189/2022 - NOMEAR A SRA. ALINE SALES NUNES FÉLIX PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEM
- NOMEAÇÃO: 190/2022 - NOMEAR A SRA. NATANIELLE SOUZA MENDES PARA O CARGO DE COORDENADORA GERAL DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
- NOMEAÇÃO: 191/2022 - NOMEAR A SRA. RAYANE QUEIROZ RANGEL PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.
- NOMEAÇÃO: 192/2022 - NOMEAR A SRA. BRENA SALES DE MESQUITA PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- EXONERAÇÃO: 193/2022 - EXONERAR O SR. JOSÉ ROMÃO NETO DO CARGO DE NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.
- EXONERAÇÃO: 194/2022 - EXONERAR A SRA. MICHELE SOUSA DE LIMA DO CARGO DE COORDENADORA DA CEI MARIA TAVARES CAVALCANTE- ESCOLA TIPO B, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA, A PARTIR DO DIA 01



## SUMÁRIO

- ✚ NOMEAÇÃO: 195/2022 - NOMEAR A SRA. MICHELE SOUSA DE LIMA PARA O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE FRANCISCA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO – ESCOLA TIPO C, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.
- ✚ NOMEAÇÃO: 196/2022 - NOMEAR A SRA. EUVIA LUCAS CAMPINA SAMPAIO PARA O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA CRECHE DO BAIRRO BARROÇÃO – ESCOLA TIPO E, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.
- ✚ NOMEAÇÃO: 197/2022 - NOMEAR A SRA. ANGELA MARIA DE LIMA DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ESCOLA GALDINO ASSUNÇÃO FILHO – ESCOLA TIPO B, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.
- ✚ EXONERAÇÃO: 198/2022 - EXONERAR O SR. AURENIO ALVES DE OLIVEIRA DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO POLÍTICA DO TRABALHO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE À MATÉRIA.

## LEIS

- ✚ LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA: 842/2022 - DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - Aviso de Licitação: 1203.10.11/2022PERP/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE ITAITINGA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de Novembro de 2022 a 29 de Novembro de 2022 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 1203.10.11/2022PERP, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE, no Endereço Eletrônico “Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)”. A abertura das propostas acontecerá no dia a 29 de Novembro de 2022, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia a 29 de Novembro de 2022 (Horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3513/2004. A Pregoeira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - Aviso de Chamada Publica : 2022.00.011 PC/2022****AVISO DE CHAMADA PUBLICA**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE – AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.00.011 PC. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA - CE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PERÍODO de 18 de Novembro de 2022 à 07 de Dezembro de 2022, com Sessão no PRÓXIMO DIA 07 de Dezembro de 2022, às 09h:00min. NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA MANOEL DE SOUSA, Nº 215, LOJA 2 – CENTRO, ITAITINGA/CE, ESTARÁ REALIZANDO O Credenciamento de Cartórios Públicos para Realização de Serviços Cartorários que atendam as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE. Itaitinga/CE, 16 de Novembro de 2022. Francisco Arnaldo Brasileiro – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Designação: 174/2022**

PORTARIA Nº 174/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. CELSO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga/CE, em razão do gozo de férias da titular da pasta, com base na Lei Municipal nº 798/2022, pelo período de 17 de outubro de 2022 a 17 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 17 de outubro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 181/2022**

PORTARIA Nº 181/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**EXONERAR a Sra. FRANCIANE DE AGUIAR SIMOES do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 31 de outubro de 2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 31 de outubro de 2022.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 182/2022**

**PORTARIA Nº 182/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR a Sra. LOUANY CARNEIRO DA ROCHA GOMES do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir de 31 de outubro de 2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 31 de outubro de 2022.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 183/2022**

**PORTARIA Nº 183/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR a Sra. BRENA SALES DE MESQUITA do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 31 de outubro de 2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 31 de outubro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 184/2022**

PORTARIA Nº 184/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. PAULO VITOR RANGEL CAVALCANTE do cargo de DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, lotado na Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 31 de outubro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 185/2022**

PORTARIA Nº 185/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. DAVI PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de DIVISÃO DE SUPERVISÃO DE AUDITORIA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, com lotação na Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 186/2022**

PORTARIA Nº 186/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. PAULO VITOR RANGEL CAVALCANTE para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 187/2022**

PORTARIA Nº 187/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. LOUANY CARNEIRO DA ROCHA GOMES para o cargo de **DIRETORA TÉCNICA HOSPITALAR**, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir de 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 188/2022**

PORTARIA Nº 188/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

Assinado eletronicamente por: Antonio Marcos Tavares - CPF: \*\*\*.196.263-\*\*\* em 17/11/2022 18:01:15 - IP com nº: 169.254.106.95  
Autenticação em: /diariooficial.php?id=788



**EXONERAR** a Sra. ROSANA NECO DO NASCIMENTO LEITE do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 189/2022**

**PORTARIA Nº 189/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. ALINE SALES NUNES FÉLIX para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 190/2022**

**PORTARIA Nº 190/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. NATANIELLE SOUZA MENDES para o cargo de COORDENADORA GERAL DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de novembro de 2022.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 191/2022**

**PORTARIA Nº 191/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **RAYANE QUEIROZ RANGEL** para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de novembro de 2022.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 192/2022**

**PORTARIA Nº 192/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **BRENA SALES DE MESQUITA** para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITALAR, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 01 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 193/2022**

PORTARIA Nº 193/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. JOSÉ ROMÃO NETO do cargo de NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO, lotado na Secretaria de Educação deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 07 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 07 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 194/2022**

PORTARIA Nº 194/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. MICHELE SOUSA DE LIMA do cargo de COORDENADORA DA CEI MARIA TAVARES CAVALCANTE – ESCOLA TIPO B, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 07 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares



Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 195/2022**

PORTARIA Nº 195/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MICHELE SOUSA DE LIMA para o cargo de DIRETORA DA CRECHE FRANCISCA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO – ESCOLA TIPO C, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 07 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 196/2022**

PORTARIA Nº 196/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. EUVIA LUCAS CAMPINA SAMPAIO para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA CRECHE DO BAIRRO BARROÇÃO – ESCOLA TIPO E, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 07 de novembro de 2022.

Antônio Marcos Tavares  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Nomeação: 197/2022**

PORTARIA Nº 197/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,



**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ANGELA MARIA DE LIMA DA SILVA** para o cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA GALDINO ASSUNÇÃO FILHO – ESCOLA TIPO B**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 07 de novembro de 2022.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - Exoneração: 198/2022****PORTARIA Nº 198/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do artigo 80, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Sr. **AURENIO ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO POLÍTICA DO TRABALHO**, com lotação na Secretaria de Trabalho e Assistência Social deste Município, na forma da Legislação atual atinente à matéria, a partir do dia 16 de novembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ao setor de Recursos Humanos para as anotações de praxe e as comunicações setoriais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE, em 16 de novembro de 2022.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LEIS - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA: 842/2022****Lei nº 842/2022, de 31 de outubro de 2022.**

**Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Itaitinga para o exercício financeiro de 2023.**

O Senhor **Antônio Marcos Tavares, Prefeito Municipal de Itaitinga - CE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e deliberação do poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, que trata sobre a estimativa da receita e



fixação da despesa para a devida análise e aprovação:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaitinga para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no Plano Plurianual 2022-2025 com as atualizações das projeções e compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição Federal o montante de R\$ 201.774.069,40 (duzentos e um milhões setecentos e setenta e quatro mil sessenta e nove reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em igual valor:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da administração direta e fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

#### Da Estimativa da Receita

**Art. 2º** A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em seu artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência totalizando o montante de R\$ 201.774.069,40 (duzentos e um milhões setecentos e setenta e quatro mil sessenta e nove reais e quarenta centavos), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b><u>Receitas Correntes</u></b>	<b><u>198.659.009,40</u></b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.207.000,00
Receita de Contribuições	8.765.000,00
Receita Patrimonial	6.352.000,00
Transferências Correntes	156.660.959,40
Outras Receitas Correntes	674.000,00
<b><u>Receitas de Correntes – Intra</u></b>	<b><u>8.984.000,00</u></b>
Contribuições	8.984.000,00
<b><u>Dedução de Receitas</u></b>	<b><u>-12.638.940,00</u></b>
Transferências Correntes – Retif. – FUNDEB	-12.638.940,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.770.000,00</b>
Transferências de Capital	6.770.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>201.774.069,40</b>

#### Seção II

#### Da Fixação da Despesa

**Art. 3º** A despesa total fixada, no mesmo valor da receita orçamentária, desdobrados nos



Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no montante de R\$ 201.774.069,40 (duzentos e um milhões setecentos e setenta e quatro mil sessenta e nove reais e quarenta centavos) distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I - Orçamento Fiscal: R\$139.481.249,40 (cento e trinta e nove milhões quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 62.292.820,00 (sessenta e dois milhões duzentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte reais).

**Art. 4º** A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

<b><u>ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u></b>	<b><u>VALOR EM R\$</u></b>
Câmara Municipal de Itaitinga	7.460.000,00
Gabinete do Prefeito	3.030.600,00
Procuradora Geral do Município	922.000,00
Secretaria de Administração	2.461.250,00
Secretaria de Finanças	4.403.200,00
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	912.000,00
Secretaria de Infraestrutura	19.339.700,00
Secretaria de Cultura e Turismo	2.480.539,40
Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil	2.282.000,00
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	3.327.200,00
Secretaria de Esporte e Juventude	1.740.000,00
Secretaria de Educação	84.042.760,00
Secretaria de Saúde	37.388.400,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	5.975.420,00
Fundo Municipal de Previdência Social	18.929.000,00
Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral de Município	759.000,00
Secretaria Municipal Seg. Pública Trânsito Defesa Civil Div. Vig. Pública	6.321.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>201.774.069,40</b>

### Seção III

#### Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

**Art. 5º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até os limites de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, na forma autorizada por esta lei, tendo em vista as redações do artigo 29 da Lei Municipal nº 738, de 25 de junho de 2021 mediante a utilização de recursos previstos no art. 43, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**I** – Utilizando-se a fonte de recursos prevista no inciso I do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominado superávit financeiro, até o limite da diferença entre ativo e passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no Exercício de 2022.

**II** – Utilizando-se da fonte de recurso excesso de arrecadação representando pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, considerando -se sempre a fonte de recurso que está apresentada o excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000.

**III** – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa autorizada para o Poder Executivo.

**IV** – Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal.

Parágrafo Primeiro: Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pelo Chefe do Poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações orçamentárias, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente utilizando -se a fonte de recurso descrita no artigo 43º, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do Orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo: O limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, não se confunde com o limite estabelecido no inciso III do caput deste artigo, o qual se refere apenas ao Poder Executivo.

### **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 6º** Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

**Art. 8º** Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/64 integrantes a seguir:

- I – Demonstrativo Das Receitas Por Fonte e Despesas Por Órgãos;
- II – Demonstrativo Das Receitas por Fonte e Despesas por Unidades Orçamentárias;
- III – Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
- IV – Demonstrativo da Receita E Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- V – Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- VII– Detalhamento da Despesa;
- VIII – Programa de Trabalho – Anexo 6 Da Lei 4.320/64;
- IX – Detalhamento da Despesa por Órgãos E Funções;
- X – Demonstrativo da Legislação da Receita Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais;
- XII – Despesa Fixada Das Fontes de Recurso por Órgão e Unidade;
- XIII – Receita e Despesa por Fonte de Recursos;
- XIV- Receita e Despesa por Fontes de Recursos Sintético





**Art. 9º** O Chefe do Poder Executivo fixará nesta lei, Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa e fonte de recursos das atividades, projetos e operações especiais, podendo incluir e alterar as fontes de recursos no QDD, conforme autoriza o artigo 5º desta lei.

**Art. 10º** Ficará definido nesta lei o repasse ao Poder Legislativo Municipal fixados em suas dotações orçamentárias conforme os termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Art. 11º** Ficam incluídas e ou alterados automaticamente no Plano Plurianual, os programas, ações, projetos e atividades constantes da presente Lei, bem como alterações nos seus respectivos valores e metas por ocasião das prioridades da administração por conta do comportamento das receitas arrecadadas e atualização das projeções.

**Art. 12º** O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 13º** O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.

**Art. 14º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2022.

**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito Municipal





## EQUIPE DE GOVERNO

**Antonio Marcos Tavares**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Erivanda Nogueira de Sousa Serpa**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Social

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Maria Goretti Martins Frota**  
Secretaria Municipal de Educação

**Deladier Feitosa Mariz**  
Secretaria de Segurança e Trânsito

**Antonio Veranilson Matias da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**Jose Inacio Silva Parente**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Everardo de Sousa Ferreira**  
Secretaria Municipal de Administração

**Celso Henrique Martins Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município

**Pedro Junior Nunes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Arilo dos Santos Veras Junior**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano

**Álvaro Rodolf Forte Martins**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Francisco Demetrius de Sousa e Sa**  
Fundo Municipal de Previdência Social - Itaitingaprev

**Jasiel Siqueira Nunes Machado**  
Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

**Ériton Prudêncio Pires Gomes**  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

**Celso Henrique Martins Rodrigues**  
Gabinete do Prefeito

**Celso Henrique Martins Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Saúde

